



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER

ABRE NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.769.800,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apresentado para análise do Setor Jurídico desta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que visa abrir crédito adicional especial de R\$ 1.769.800,00 no orçamento fiscal deste município.

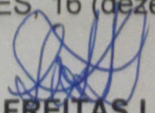
Após uma detida análise do projeto em questão, percebemos que mesmo segue as exigências da legislação pertinente, encontrando-se, portanto, devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando regular também no aspecto orçamentário-financeiro, conforme parecer técnico emitido pela contadoria desta Casa de Leis, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

Neste sentido, verifica-se que os recursos para atender as despesas do crédito especial, são oriundos de suplementação por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, bem como de excesso de arrecadação apurado do exercício de 2022.


Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o "quorum" para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio – ES, 16 (dezesseis) de agosto de 2022.


LARISSA FREITAS LADEIA CALIMAN

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Ladeira Ute  Gastim Pádua nº 150 - Bairro São Tarácio - Afonso Cláudio - ES - Cep: 29.600-000

Autenticar documento em <http://www3.cmac.es.gov.br/sp/autenticidade> com o identificador 32003000350030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.